

## Reunião Ordinária de 15.09.2011

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE SETEMBRO DE 2011-----**

### **ACTA NÚMERO DEZOITO DE DOIS MIL E ONZE-----**

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Alcina Tavares Melo.-----

### **ABERTURA DE REUNIÃO-----**

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### **APROVAÇÃO DE ACTA-----**

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 17/2011, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 30/08/2011, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

Pelo Senhor Presidente e Vereadores não foram apresentados quaisquer assuntos.--

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS APLICÁVEIS PARA COBRANÇA NO ANO DE 2012:** Considerando que, o nº 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis, que são as seguintes: -----

- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----
- b) Prédios urbanos: 0,4 a 0,7%;-----
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%.-----

Considerando que, o nº 5 do mesmo artigo prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1.-----

## Reunião Ordinária de 15.09.2011

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Vila do Porto a fixação das taxas do imposto em epígrafe respeitante às alíneas b) e c) do nº 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no valor de 0,6% e 0,3%, respectivamente.-----

**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:** Considerando que o nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro, prevê a possibilidade de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, a qual obedece aos seguintes princípios:-----

- a) TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do corresponde município.-----
- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente pelo município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor para o ano de 2012 o percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter esta proposta à Assembleia Municipal para estabelecimento da referida Taxa, nos termos do disposto da alínea e) do nº 2 do artigo 53º do citado diploma.-----

**VISITA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A SANTA MARIA:** Relativamente a esta visita, o Presidente da Câmara deu conhecimento que o Presidente da República inicia no próximo dia 20 de Setembro uma visita de cinco dias à Região Autónoma dos Açores, uma viagem que começa na ilha de Santa Maria.

Da agenda da visita consta de uma recepção da comitiva presidencial na Praça do Município, seguida de uma visita ao Centro de Interpretação Ambiental Dalberto Pombo, dirigindo-se depois para a Biblioteca Municipal, onde decorrerá uma

## Reunião Ordinária de 15.09.2011

apresentação do Plano Estratégico para o Desenvolvimento de Santa Maria, a cargo do Prof. Augusto Mateus.-----

Um dos pontos também da agenda será uma visita à Estação de Rastreamento de Satélites da Agência Espacial Europeia (ESA) e ao Centro de Controlo Oceânico de Santa Maria, da Navegação Aérea de Portugal (NAV) e uma breve paragem no miradouro da Praia Formosa.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, por ocasião da visita presidencial oferecer o almoço, uma pintura de Gonçalo Velho e uma manta regional.-----

### **ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AO MELHOR ALUNO DE CADA ANO DE ESCOLARIDADE DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA:**

Presente um pedido da Presidente da Assembleia da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, datado de 9 de Setembro de 2011, a equacionar a possibilidade da Câmara Municipal de Vila do Porto financiar os prémios monetários a atribuir ao melhor aluno de cada ano de escolaridade (5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 12º), num valor a oscilar entre os cento e cinquenta e os duzentos euros.-----

A Câmara tomou conhecimento e considerando que atribuição destes prémios pretendem reconhecer e valorizar o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e desempenho escolar, e assim, incentivar a prosseguir os estudos noutros níveis e motivar os restantes colegas a seguirem o seu exemplo de trabalho e dedicação, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, atribuir um prémio monetário de 150,00 € (cento e cinquenta euros) ao melhor aluno de cada ano de escolaridade, perfazendo o total do apoio a conceder à referida Escola para este efeito, no valor de 900,00 € (novecentos euros).-----

**CLUBE ANA DE SANTA MARIA - FORMAÇÃO DE COACHING:** A Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, conceder ao Clube Ana de Santa Maria para o projecto de formação de Coaching, um apoio monetário de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas com a palestra denominada "Coaching e Liderança de Equipas" e com o curso de Coaching Desportivo "O Segredo dos Campeões".-----

## Reunião Ordinária de 15.09.2011

**CERTIDÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento de António Medeiros Sousa Poim, residente na Rua das Províncias n.º87, freguesia da Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada, no qual requer a certidão de destaque de uma propriedade sita no lugar do Poço Grande, Freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, respeitante a um prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º1893, a que corresponde o artigo urbano n.º 782 e o artigo rústico n.º 1347.-----

O parecer do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal é favorável, desde que o processo reúna as condições necessárias e não haja obstáculos na Conservatória do Registo Predial.-----

Mais acresce que o pedido deverá ser analisado pelo Gabinete Técnico (Arqt.º Paulo Macedo) a fim de verificar se cumpre cumulativamente as condições impostas pelo n.º 5 do artigo 6.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL n.º 26/2010, de 30 de Março.-----

O parecer do Gabinete Técnico (Arqt.º) é favorável, uma vez que a parcela a destacar, e com a preexistência de moradia, está inserida em Espaços Urbanos a Consolidar e a parcela remanescente está abrangida por Espaços Agrícolas e a área é superior a 5 000 m2.-----

A Câmara tomou conhecimento e face aos pareceres favoráveis, deliberou por unanimidade, deferir o presente pedido de destaque.-----

**ALARGAMENTO DE HORÁRIO:** Presente um requerimento de Aida Maria Luz Moreira, residente no lugar da Maia, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, no qual requer o alargamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento Snack-Bar “Prazeres da Maia”, sito no mesmo lugar de residência, para funcionamento até às 04h00 horas durante os fins-de-semana do período de Verão.-----

O parecer da AHRESP é favorável para o alargamento de horário de encerramento às 04h00 durante os fins-de-semana de Verão.-----

O parecer da Delegação da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada é favorável, desde que sejam cumpridas as exigências previstas para os estabelecimentos com este horário.-----

O parecer da Junta de freguesia de Santo Espírito é favorável desde que se respeite o ruído permitido por lei.-----

## Reunião Ordinária de 15.09.2011

O parecer da Polícia de Segurança Pública é favorável, devendo a Câmara Municipal alertar a peticionária para o rigoroso cumprimento da lei do ruído.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, com o condicionalismo de ser respeitado os pareceres das entidades consultadas.-----

**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DO RUÍDO:** Veio o Clube Asas do Atlântico, representado pelo Presidente da Direcção Sr. António José Oliveira Sequeira Pincho, residente na Urbanização Ilha do Sol, freguesia e Concelho de Vila do Porto, requerer a isenção de pagamento da taxa referente à licença especial de ruído para as actividades seguintes:-----

- Comemoração do Dia do Idoso, no dia 1 de Outubro;-----
- Baile de Aniversário, no dia 4 de Outubro;-----
- Noite de Halloween, no dia 31 de Outubro;-----
- Noite de São Martinho, no dia 11 de Novembro.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2011:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar 11ª Alteração Orçamental no valor de 12.000,00 € (doze mil euros).-----

**9ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES DE 2011:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar 9ª Alteração ao PPI e AMR no valor de 12.000,00 € (doze mil euros).-----

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/09/2011 que apresenta um total de disponibilidades de 282.055,94 €, sendo de Operações Orçamentais 94.907,72 € e de Operações não Orçamentais 187.148,22 €.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a

## Reunião Ordinária de 15.09.2011

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

### **CONCLUSÃO DA ACTA**-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram onze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----

